

 Universidade Federal de Viçosa	PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA		
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES		
	DEPARTAMENTO DE DIREITO		
DISCIPLINA: Direito e Legislação da Engenharia		CÓDIGO: DIR 138	TURMA: T2
PERÍODO LETIVO: 2026/2			
PROFESSORA: Ana Clara Chagas			
Email: ana.c.chagas@ufv.br Horário de atendimento presencial para revisão de provas e outros assuntos acadêmicos: segundas-feiras, das 16 às 18h, no gabinete da professora, situado no Edifício das Ciências Sociais			
EMENTA			
Conceitos, Fontes e Classificações do Direito. Teoria Geral do Estado. O Estado brasileiro. Direito Civil. Responsabilidade Civil. Direito das Obrigações. Direito Contratual. Direito Empresarial. Direito do Consumidor. Direito Administrativo. Direito Ambiental. Direito do Trabalho. Direito Processual Civil. Legislação e Ética Profissional			
OBJETIVOS			
Ao final desta disciplina o estudante deverá ser capaz de compreender os principais institutos de Direito, especialmente os relacionados ao exercício profissional das Engenharias em geral, tanto na esfera pública quanto no setor privado, com destaque para as instituições de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, Ambiental, Penal, Processual, Comercial, bem como deter o conhecimento do disposto na legislação federal relativa aos Engenheiros e compreender o significado e a amplitude dos Direitos de Cidadania.			
METODOLOGIA DE ENSINO			
A disciplina será desenvolvida por meio de aulas expositivo-dialogadas, com debates orientados a partir da bibliografia da disciplina e demais materiais disponibilizados via Pvanet Moodle, para fins de leituras prévias pelos discentes, apresentações, discussões e esclarecimento de dúvidas em sala de aula, com exposição do conteúdo pela professora. Em caso de necessidade, a aula poderá ocorrer de forma assíncrona e, neste caso, serão postados no PVANet-Moodle textos e vídeos-aulas obrigatórios e complementares, para estudos e análises (mediante comunicação prévia).			
RECURSOS AUXILIARES DE ENSINO			
1. Plataforma Moodle; 2. Lousa para anotações em sala; 3. Projetor multimídia (data show). 4. Participação em aula e dedicação dos discentes ao estudos em casa.			

FORMAS DE AVALIAÇÃO		
TIPO	DATA	NOTA
Prova 1	23/09/2026	30
Prova 2	04/11/2026	30
Prova 3	02/12/2026	40
INSTRUÇÕES GERAIS PARA AS PROVAS		
1. As respostas deverão ser à caneta azul ou preta. Respostas a lápis não serão corrigidas. 2. O conteúdo das provas poderá ser cumulativo. 3. As provas serão compostas somente por questões objetivas (múltipla escolha) 4. Os procedimentos e o cronograma das avaliações poderão ser alterados em caso de necessidade pedagógica ou de adequação ao andamento da disciplina, mediante comunicação prévia às/aos estudantes.		
EXAME FINAL		
1. Data do Exame Final: 18/12/2026 2. As/os discentes que atingirem média entre 40 e 59 pontos, inclusive, e que não estiverem reprovadas/os por infrequência, poderão realizar o exame final com o conteúdo acumulado do semestre e em forma escrita.		
PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA		
1. O controle de frequência será realizado por meio de chamada oral no início de cada aula. 2. Será reprovado o estudante que não atingir o mínimo de 75% de frequência, conforme o disposto no Regime Didático da Graduação da UFV 3. No caso de regime excepcional pelos motivos e procedimentos elencados na Resolução CEPE Nº 01/2023 – Regime Didático. <u>Deve-se seguir o procedimento indicado por e-mail pelo Registro Escolar.</u> 4. <u>Em nenhuma hipótese</u> ocorrerá abono de faltas nos casos não disciplinados pelo regime especial.		
BIBLIOGRAFIA		
Bibliografia básica: BRAGA, Pedro. Manual de direito para engenheiros e arquitetos. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007. Disponível no site do DPD: https://www.dpd.ufv.br/materiais-academicos-2/ GRILLO, Marcelo Gomes Franco. Instituições de direito público e privado. São Paulo: Atlas, 2020. NUCCI, Guilherme de Souza. Instituições de direito público e privado. Rio de Janeiro: Forense, 2019. PAULA FILHO, Afrânio Faustino de; LEE, Ana Lúcia Carrilo de Paula. Instituições de Direito Público e Privado. Volume 1, Rio de Janeiro, Fundação CECIERJ, 2009. Disponível no site do DPD: https://www.dpd.ufv.br/materiais-academicos-2/		

PAULA FILHO, Afrânio Faustino de; LEE, Ana Lúcia Carrilo de Paula. **Instituições de Direito Público e Privado**. Volume 2, Rio de Janeiro, Fundação CECIERJ, 2009. Disponível no site do DPD: <https://www.dpd.ufv.br/materiais-academicos-2/>

Bibliografia complementar:

LEI nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

LEI nº 6.619, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1978. Altera dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

LEI nº 8.195, DE 26 DE JUNHO DE 1991. Altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências.

Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002.